

**MARINHA DO BRASIL**

**INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA**

**CARTILHA AOS PROPRIETÁRIOS DAS EMBARCAÇÕES**

- 1) Assegurar a salvaguarda da vida humana no desembarque/reembarque de visitantes.
- 2) Cumprir as regras de segurança da navegação nas proximidades da Praia do Farol, obedecendo suas delimitações.
- 3) Desembarcar seus passageiros somente na área demarcada para essa finalidade.
- 4) Aguardar na área externa ao alinhamento do Boqueirão com a Ponta do Maramutá até a autorização para desembarcar seus passageiros na praia.
- 5) Orientar seus passageiros quanto à (ao):
  - a) utilizarem somente a área demarcada para banho e respeitarem as placas sinalizadoras e as delimitações que proíbem o acesso às áreas restritas;
  - b) realização de suas necessidades fisiológicas antes do desembarque;
  - c) proibição de recolhimento “lembranças” do sítio arqueológico;
  - d) inobservância dos preceitos regulamentares, as quais sujeitará o infrator à retirada da praia pelo pessoal da própria embarcação ou por ação de força policial;
  - e) proibição do uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga na Ilha do Cabo Frio;
  - f) proibição do desembarque de passageiros com indícios de embriaguez;
  - g) proibição do uso de *drones* na Ilha do Cabo Frio;
  - h) proibição do desembarque de animais de qualquer espécie;
  - i) proibição de fazer churrasco, acender fogueiras ou queimar lixo;
  - j) proibição de deixar na praia qualquer quantidade de lixo produzido;
  - k) proibição de acampar ou pernoitar na Ilha do Cabo Frio;
  - l) proibição de retirar quaisquer espécies animal ou vegetal;
  - m) proibição de nadar, mergulhar fora das áreas previstas; e
  - n) existência de cobras, escorpiões e aranhas.
- 7) Utilizar os canais 12 (principal) e 10 (alternativo), para comunicação via rádio com “ILHAMAR”.
- 8) Manter sempre o canal 12, aberto e guarnecido.
- 9) Atentar para a disciplina geral na fonia.
- 10) Reservar o canal 16 apenas para chamadas de emergência.
- 11) Os proprietários e/ou responsáveis de embarcações e os titulares de autorização serão notificados sempre que seus passageiros cometerem transgressões previstas nas normas e leis em vigor.

ELIANE GONZALEZ RODRIGUEZ  
Pesquisadora Titular  
Diretora

ASSINADO DIGITALMENTE